

Declaração de Capacidade S24
31/03/2024 a 28/10/2024

Aeroporto Internacional de Aracaju - SBAR

| |
|---|
| Aeroporto Internacional de Aracaju – Santa Maria |
| Sigla ICAO: SBAR |
| Horário de funcionamento: H24 |
| Responsável Técnico: Rogério dos Santos Freire |
| Telefone de Contato: (81) 98177-0327 |

1. Pista de Pouso e Decolagem

1.1. Capacidade de Pista

| Capacidade de Pista | | |
|-------------------------|---------------|-----------------------|
| Período | Hora(LT) | Capacidade (mov/hora) |
| 31/03/2024 a 28/10/2024 | 00:00 - 23:59 | 09* |

Fonte: Capacidade(mov/hora) da pista informada pelo CGNA

1.2. Características da Pista

| Características da Pista* | | | | |
|---------------------------|------------|------|-----|----------|
| RWY | Dimensões | Tipo | RCD | Auxílios |
| 12 | 2.200 x 45 | NPA | 4C | PAPI |
| 30 | | NPA | 4C | PAPI |

1.3. Categoria Contraincêndio

| Serviço de Salvamento e Contraincêndio |
|--|
| RFFS REQ - 07 |

2. Terminal de Passageiros

2.1 Características do Terminal

| Características Gerais do Terminal de Passageiro | | | | | | | |
|--|---------------------|--------|---------------|---------------------|-----------------|-------------------|----------------------|
| Área | Balcões de Check-in | Totens | Salas de Emb. | Restituição bagagem | Portões de Emb. | Esteiras de Rest. | Vagas Estacionamento |
| 11.836 m ² | 16 | 05 | 02 | 02 | 04 | 02 | 273 |

2.2 Capacidade de Processamento Terminal de Passageiros

| Intervalo | Internacional | | Doméstico + Reversível | |
|---------------|---------------|---------|----------------------------------|---------|
| | Partida | Chegada | Partida (Doméstico + Reversível) | Chegada |
| 00:00 - 00:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 01:00 - 01:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 02:00 - 02:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 03:00 - 03:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 04:00 - 04:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 05:00 - 05:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 06:00 - 06:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 07:00 - 07:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 08:00 - 08:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 09:00 - 09:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 10:00 - 10:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 11:00 - 11:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 12:00 - 12:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 13:00 - 13:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 14:00 - 14:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 15:00 - 15:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 16:00 - 16:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 17:00 - 17:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 18:00 - 18:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 19:00 - 19:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 20:00 - 20:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 21:00 - 21:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 22:00 - 22:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |
| 23:00 - 23:59 | 220 | 220 | 561 | 1.066 |

| Intervalo | Somente Doméstico – sem uso reversível do internacional | |
|---------------|---|---------|
| | Partida | Chegada |
| 00:00 - 00:59 | 440 | 867 |
| 01:00 - 01:59 | 440 | 867 |
| 02:00 - 02:59 | 440 | 867 |
| 03:00 - 03:59 | 440 | 867 |
| 04:00 - 04:59 | 440 | 867 |
| 05:00 - 05:59 | 440 | 867 |
| 06:00 - 06:59 | 440 | 867 |
| 07:00 - 07:59 | 440 | 867 |
| 08:00 - 08:59 | 440 | 867 |

| | | |
|---------------|-----|-----|
| 09:00 – 09:59 | 440 | 867 |
| 10:00 – 10:59 | 440 | 867 |
| 11:00 – 11:59 | 440 | 867 |
| 12:00 – 12:59 | 440 | 867 |
| 13:00 – 13:59 | 440 | 867 |
| 14:00 – 14:59 | 440 | 867 |
| 15:00 – 15:59 | 440 | 867 |
| 16:00 – 16:59 | 440 | 867 |
| 17:00 – 17:59 | 440 | 867 |
| 18:00 – 18:59 | 440 | 867 |
| 19:00 – 19:59 | 440 | 867 |
| 20:00 – 20:59 | 440 | 867 |
| 21:00 – 21:59 | 440 | 867 |
| 22:00 – 22:59 | 440 | 867 |
| 23:00 – 23:59 | 440 | 867 |

3. Pátio de estacionamento de aeronaves

3.1 Configuração do Pátio de Aeronaves.

3.1.1 Pátio 01

| Pátio | Código ICAO da Aeronave | | | | | | |
|---------------|-------------------------|---|----|-------|---|---|---|
| | A | B | C1 | C2 | D | E | F |
| Principal | 6 | 1 | - | 5 | - | - | - |
| Alternativa 1 | - | - | - | 7 (*) | - | - | - |
| Alternativa 2 | 4 | - | - | 6 | - | - | - |

(*) Na condição da alternativa 1, a aviação geral é restringida em todas posições.

3.2 Alocação de aeronave crítica por posição.

| Box | Pátio |
|-----|----------------|
| | Maior Aeronave |
| 1 | C2 |
| 2 | C2 |
| 3 | C2 |
| 4 | C2 |
| 5 | C2 |
| 6 | C2 |
| 7 | C2 |
| G1 | A2 |

| | |
|----|----|
| G2 | A2 |
| G3 | A2 |
| G4 | A2 |
| G5 | A2 |
| G6 | A2 |
| G7 | B1 |

3.3 Observações sobre Pátio de Aeronaves:

- a) Uso da posição 1 com aeronave C2, impede uso simultâneo das Posições, G3, G4, G5, G6 e G7
- b) Uso da posição 2 com aeronave C2, impede uso simultâneo das Posições, G1, G2 e G7.
- c) A Posição G7, configurada para aeronave código B1, porém até 21m de envergadura.
- d) Uso da G7, impede utilização simultânea com posição G6, caso aeronave da G7 saia primeiro.
- e) PÁTIO DE AVIAÇÃO GERAL - 07 (sete) Posições disponíveis para operação, onde deverá ser coordenada previamente o agendamento de estacionamento com a Coordenação de Operações – Encarregadoria de Planejamento de Operações, através do telefone: +55 79 3212-8557 ou 81 98139-6400 ou ainda pelo e-mail agendamento.sbar@aenabrasil.com.br. Informação constante no ROTAER.

4. Balcões de Check-in

4.1 Método de Alocação

O número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do check-in).

4.2 Abertura do Check-in

Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- a) 3 (três) horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos internacionais;
- b) 2 (duas) horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos;
- c) Na alta temporada, os tempos acima podem ser dilatados, após consulta com o operador aeroportuário para atendimento antecipado aos passageiros.

4.3 Operações do Check-in

- a) As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição balcões de check-in.
- b) Com a intenção de unificar e equacionar o uso dos balcões de *check-in*, as empresas aéreas devem utilizar o sistema operacional *de check-in* em conformidade com o padrão adotado pelo operador aeroportuário.
- c) As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D.
- d) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado.

4.4 Quantidade de Balcões de Check-in

| Tipo de Check-in | Quantidade |
|------------------|------------|
| Convencional | 16 |
| Totens | 05 |

A quantidade de balcões convencionais para check-in instalados são ao todo 16 (dezesesseis). Há ainda 05 totens de autoatendimento, 03 operados pela GOL e 02 pela Latam.

5. Restituição de Bagagem

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade. O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias, de acordo com Regulamento do operador aeroportuário.

5.1 Tempos de Restituição de Bagagem

| Parâmetro | Meta | Aceitável |
|---------------|------------|------------|
| Doméstico | 15 minutos | 25 minutos |
| Internacional | 20 minutos | 40 minutos |

5.2 Quantidade de Esteiras de Restituição

| Período | Internacional | Doméstico |
|-------------------------|---------------|-----------|
| 31/03/2024 a 28/10/2024 | 01 | 01 |

Obs: A esteira de restituição de bagagens internacionais é reversível, podendo ampliar o atendimento doméstico para 02 esteiras a depender da demanda e disponibilidade.

6. Tempos de solo.

6.1 Longa Permanência

Deverá haver coordenação antecipada com a Administração Aeroportuária para situações de longa permanência de aeronaves (tempo de solo superior a 03 três horas). A orientação é válida para operações de novos voos regulares e não regulares de passageiros (fretamento, charter, táxi aéreo, extras e traslados) e para voos cargueiros regulares e não regulares. A aprovação de operações de longa permanência está condicionada a disponibilidade de posições de estacionamento e compatibilidade entre aeronave e posição.

6.2 Tempos mínimos de Solo por Código de Aeronave

| Tipo de Voo | Código ICAO da Aeronave | | | | |
|-------------|-------------------------|-------------|-------------|----------|----------|
| | Código A/B | Código C | Código D | Código E | Código F |
| Trânsito | Até 30 min | 40 – 60 min | 60 – 90 min | - | - |
| Chegada | Até 30 min | Até 40 min | Até 45 min | - | - |
| Partida | Até 30 min | Até 40 min | 60 – 75 min | - | - |

6.3 Tempos mínimos de Solo por Equipamento

| Modelo/Equipamento | Tempo mínimo de Solo |
|--------------------|----------------------|
| AT72 | 30 minutos |
| E190/95 | 30 minutos |
| B738 | 30 minutos |
| A320 | 30 minutos |
| A321 | 45 minutos |

6.4 Orientações gerais para longas estadias.

- Os tempos de solo para cada categoria de aeronave foram calculados levando em conta a operação de handling de acordo com o contrato de serviço (SLA);
- Os limites máximos de tempo de solo previstos deverão ser observados quando as aeronaves utilizarem as posições padrões de estacionamento no pátio;
- Não será permitido exceder os tempos de solo estabelecidos pelo operador aéreo;
- Tempo mínimo de solo para aeronaves da Aviação Geral: Não serão estabelecidos tempos mínimos de solo para aeronaves da Aviação Geral, devendo o operador da aeronave respeitar as características da aeronave e recomendações do fabricante;
- Tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral: Não serão estabelecidos tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral alocadas em hangares. Fora dos hangares, a permanência de aeronaves deverá ser autorizada e coordenada previamente com a Coordenação de Operações – Encarregadoria de Planejamento de Operações, através do telefone: +55 79 3212-8557 ou 81 98139-6400 e pelo e-mail agendamento.sbar@aenabrasil.com.br;

7. Procedimentos Operacionais.

7.1 Pedido de Instalação de novas empresas.

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

7.2 Operações não autorizadas.

- a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da Administração Aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes;
- b) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves;
- c) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção de equipamentos e veículos no lado AR.

NOTAS:

1 – Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente a Coordenação de Operações – Encarregadoria de Planejamento de Operações, através do telefone: +55 79 3212-8557 ou 81 98139-6400 e pelo e-mail agendamento.sbar@aenabrasil.com.br, que em conjunto com as demais áreas do Aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;

2 - A execução das operações conforme o planejamento, é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e a consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a espera para liberação de posição de estacionamento) para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.

7.3 Procedimento de testes de motores.

Devido a inexistência de área para teste de motores, será permitido, em casos excepcionais, sendo necessária a coordenação prévia com o COA nos telefones: através do telefone: +55 79 3212-8557 ou 81 98139-6400.

7.4 Tempos Mínimos de Conexão.

| Tipo de Operação | Tipo de Operação | MCT |
|-------------------|-------------------|------------|
| Voo Internacional | Voo Internacional | 90 minutos |
| Voo Internacional | Voo Doméstico | 60 minutos |
| Voo Doméstico | Voo Internacional | 60 minutos |
| Voo Doméstico | Voo Doméstico | 30 minutos |

Anexo A - Cronograma de Obras e Serviços

| Obras e Serviços | | | |
|------------------|----------------|----------|---------|
| Local/Descrição | Hora de inicio | Hora fim | Período |
| | | | |